



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## COPA SANTA CATARINA DE 2022

### REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** A COPA SANTA CATARINA DE 2022, torneio de futebol profissional, será disputado pelos seguintes clubes:

- I – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;
- II – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;
- III – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- IV – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- V – NAÇÃO ESPORTES FUTEBOL CLUBE ----- “NAÇÃO”;
- VI – CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUX ----- “CARLOS RENAUX”.

#### CAPÍTULO II

##### DOS TROFÉUS, DAS MEDALHAS, DOS TÍTULOS E DA BONIFICAÇÃO

**Art. 2º** Ao clube que, ao final da competição, for considerado o primeiro colocado lhe será atribuído o título de **CAMPEÃO DA COPA SANTA CATARINA DE 2022** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que somente o **CAMPEÃO** será um dos representantes da Federação Catarinense de Futebol (FCF) na **COPA DO BRASIL DE 2023**, competição nacional promovida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

**Art. 3º** O troféu representativo da competição denomina-se Troféu Campeão da Copa Santa Catarina de 2022.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 2º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do campeonato.

§ 3º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplica das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 4º A FCF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

#### CAPÍTULO III

##### DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 4º** A competição será disputada em 3 (três) Fases:

- I – 1ª Fase – INICIAL;
- II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;
- III – 3ª Fase – FINAIS.

**Parágrafo único.** Nas 3 (três) Fases da competição (INICIAL, SEMIFINAIS e FINAIS) todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

##### 1ª Fase – INICIAL

**Art. 5º** Na 1ª Fase (INICIAL), os 6 (seis) clubes jogarão todos entre si, em sistema de TURNO e RETORNO, conforme tabela previamente elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase – SEMIFINAIS, os 4 (quatro) primeiros colocados.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## 2ª Fase – SEMIFINAIS

**Art. 6º** A 2ª Fase (SEMIFINAIS), será disputada pelos clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações na 1ª Fase (INICIAL), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, dois jogos, sendo um de **IDA** e outro de **VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) colocações na 1ª Fase (INICIAL), classificando-se para a 3ª Fase (FINAIS), o vencedor de cada grupo: **Grupo “A”**: 1º colocado da 1ª Fase X 4º colocado da 1ª Fase;

**Grupo “B”**: 2º colocado da 1ª Fase X 3º colocado da 1ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos nesta Fase.

§ 2º Caso os clubes terminarem a disputa do grupo empatados, em número de pontos ganhos, será considerado vencedor o clube que obtiver o maior saldo de gols nesta Fase.

§ 3º Se, após o jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerado vencedor do grupo o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

## 3ª Fase – FINAIS

**Art. 7º** A 3ª Fase (FINAIS), será disputada pelos clubes que foram os vencedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (SEMIFINAIS), que comporão o grupo “C” e que jogarão entre si 2 (dois) jogos, sendo um de **IDA** e outro de **VOLTA**, cujo mandante do jogo de volta (segunda partida) será o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos somente na 1ª Fase (INICIAL), obedecendo-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 6º, sendo que o vencedor será considerado o campeão da competição.

**Grupo “C”**: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase.

## CAPÍTULO IV

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

**Art. 8º** Ao término da 1ª Fase (INICIAL), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido, sucessivamente, pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

**Parágrafo único.** Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambos os clubes, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

## CAPÍTULO V

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 9º** A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (FINAIS) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de campeão da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (FINAIS) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de vice-campeão;

II – a 3ª (terceira) colocação, ficará com o clube que, dentre os perdedores da 2ª Fase (Semifinais), obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor colocado na 1ª Fase (Inicial);

III – A 5ª (quinta) e a 6ª (sexta) colocações da competição, ficarão com os clubes que obtiverem, respectivamente, as 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocações na 1ª Fase (Inicial).

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## CAPÍTULO VI

### DO MANDO DE CAMPO, DOS ESTÁDIOS E DAS VISTORIAS

**Art. 10.** Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas e serão designados conforme a denominação entre aspas constante no art. 1º.

**Art. 11.** Os jogos válidos por esta competição somente poderão ser realizados em estádios que tenham condição de sediar jogos válidos pelo Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A", na forma estabelecida no Manual de Infraestrutura de Estádios da FCF e devidamente aprovados pela Comissão de Vistoria de Estádios da entidade e pelas autoridades pública competentes, desde que os Laudos de Engenharia, o da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), o do Corpo de Bombeiros Militar de SC e o da Vigilância Sanitária tenham sido aprovados e estejam em pleno vigor.

**Art. 12.** O Departamento de Competições da FCF não permitirá a realização de partidas em estádios reprovados pela Comissão de Vistoria e pelas autoridades competentes, inclusive no tocante ao estado de conservação do gramado e sua regular marcação específica para o futebol, sendo vedada a marcação simultânea de outras modalidades desportivas e as demais exigências constantes no Manual citado no artigo anterior.

## CAPÍTULO VII

### DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

**Art. 13.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, os atletas que estiverem devidamente registrados na FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), até 1 (um) dia útil antes da realização da partida em que forem atuar, bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas, observado o Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento, limitado a 40 (quarenta) atletas para cada clube.

**Art. 14.** Nenhum clube poderá, em nenhum momento da competição, ficar com menos de 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol forma estabelecida no Capítulo VII, Regulamento Geral de Competições da FCF, sob pena das sanções que poderão ser aplicadas pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva, independentemente de outras penas administrativas previstas no Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 15.** O atleta, mesmo que tenha assinado a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), mas que não tenha participado de nenhuma partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube, nesta mesma competição, desde que, como substituto, não tenha sido apenado com expulsão (cartão vermelho) ou com advertência (cartão amarelo).

**Art. 16.** O prazo final para a publicação do nome dos atletas no BID/CBF e na Ficha de Inscrição da competição terminará **1 (um) dia útil antes do início da 2ª Fase (SEMIFINAIS).**

## CAPÍTULO VIII

### DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

**Art. 17.** A renda líquida final de todas as partidas pertencerá sempre ao clube mandante.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 18.** A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes no próprio RGC/FCF.

**Art. 19.** Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração de horário de jogo até 72h (setenta e duas horas) antes da sua realização; com relação à data e local de jogo, o clube mandante só poderá solicitar sua alteração da seguinte forma:

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.  
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315  
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.  
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

*Inovação, Respeito e Transparência!*

I – nos jogos a serem realizados nos sábados e domingos, a solicitação deverá ser feita até 6 (seis) dias úteis antes da sua realização;

II – nos jogos a serem realizados nas quartas-feiras, a solicitação deverá ser feita na quarta-feira anterior.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, o Departamento de Competições poderá autorizar a alteração das datas e locais dos jogos em prazo inferior, observado o limite de 72h.

**Art. 20.** Todas as partidas válidas pela última rodada da 1ª Fase (Inicial) desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

**Parágrafo único.** O Departamento de Competições da FCF poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente, se porventura nessa rodada puder ser definido o(s) clube(s) o(s) classificado(s) para a fase seguinte.

**Art. 21.** Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico e 02 (dois) enfermeiros-padrão, devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC), conforme disposto nos incisos XVI e XVII, do art. 15, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, sob pena de a partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC da FCF.

**Parágrafo único.** Conforme orientação do COREN/SC, é vedada a substituição de enfermeiros-padrão por técnicos de enfermagem ou auxiliares de enfermagem, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso III, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto do Torcedor, que obriga a presença exclusiva de enfermeiros-padrão durante a realização da partida.

**Art. 22.** Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 7 (sete) bolas da marca “Topper” do modelo da competição estabelecido pela FCF para cada partida desta competição, sendo 3 (três) novas e 4 (quatro) em bom estado para a sua utilização, sob pena de a partida não ser realizada.

**Art. 23.** As taxas de arbitragem e seus analistas, bem como as taxas dos delegados, do ouvidor, dos Fiscais da FCF, bem como as bolas, o controle de dopagem e a taxa da própria FCF, a serem definidas pela entidade, e as demais despesas do jogo serão de responsabilidade dos clubes mandantes e poderão ser deduzidas da renda da partida; caso a renda não for suficiente competirá ao clube mandante providenciar o pagamento das referidas taxas.

**Art. 24.** Os clubes enviarão, antes do início da competição, os modelos de até 3 (três) uniformes que serão utilizados, informando quais serão o primeiro, o segundo e o terceiro.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

**Art. 25.** Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

**Art. 26.** Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição (eletrônica ou manual).

**Art. 27.** Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 6 (seis) adultos para atuar na função de gandula e 2 (dois) maqueiros, todos com idade superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 28.** A placa de publicidade estática a ser colocada na linha lateral do gramado no meio do campo de cada estádio será reservada à FCF, que poderá comercializá-la.

**Art. 29.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Rubens Renato Angelotti**

**Inovação, Respeito e Transparência!**

**Art. 30.** Será obrigatória a apresentação da equipe de cada clube em campo, com antecedência mínima de 10 minutos antes do início da partida, com o objetivo de se perfilar para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 126 do RGC/FCF.

**Art. 31.** Em todos os jogos desta competição cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada pelo respectivo diretor ou supervisor e capitão de cada equipe, o qual deverá identificar-se perante o Quarto Árbitro, que anotará na súmula o horário do recebimento das referidas escalasções.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema da Federação Catarinense de Futebol, onde serão registradas as escalasções das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, bem como os números das suas carteiras de identidades (RG), o número do registro dos atletas na CBF e as suas respectivas datas de nascimento, além dos nomes e nº do documento de identidade dos membros da Comissão Técnica, observado o disposto no §§ seguintes.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe e serão entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não entregarem as relações das escalasções ao Quarto Árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao Quarto Árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário publicado.

**Art. 32.** Conforme o disposto no § 3º do art. 89 e no § 3º do art. 90, ambos do RGC da FCF, o membro de comissão técnica que estiver suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

**Art. 33.** O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 34.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 35.** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico nesta data, e observado o disposto no art. 9º, da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 13 de junho de 2022.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**

*Presidente da FCF*

**Carlos Fernando Crispim**  
*Diretor de Competições*

**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*